



DIRETORIA DE COMPRAS - REITORIA

CNPJ: 78.680.337/0001-84
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário
Cascavel – PR CEP 85.819-110
Fone: (045) 3220-3117 – Fax: (45) 3220-3047
E-mail: reitoria.compras@unioeste.br
E-mail Nfe: nfeletronica@unioeste.br



P.P. 015/2015 CT 022/15
ORDEM DE SERVIÇO - Complementar a Ordem 018/2019
022/2019
REITORIA

FORNECEDOR: M.N. TRANSPORTES LTDA-ME	
ENDEREÇO: RUA BELEM	Nº: 1881
CIDADE: TOLEDO	UF: PR
FONE/FAX: (45) 3273-1201	CEP: 85.927-000
E-MAIL: reservas.mntransportes@gmail.com	
CNPJ: 02.373.134/0001-83	

Solicitamos fornecer o seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Km	Contratação de 1 (um) Ônibus de 42 lugares. Saindo da UNIOESTE/CAMPUS DE FOZ no dia 12/06/2019 às 06h00 Saída destino a CAMPUS/TOLEDO, retornando no dia 14/06/2019 para o CAMPUS DE FOZ. Deve estar incluso no valor todas as despesas da viagem, sendo também o ônibus com motorista, bem como a diária e alimentação do mesmo.	6,53	3.265,00
Total:					R\$ 3.265,00

Local de Entrega da NF: Rua Universitária, nº 1619 - Jardim Universitário - CEP 85.819-110 - Cascavel - Paraná - Reitoria

Cond. Pagamento: Até 05 (cinco) dias úteis após execução do serviço e atesto da Nota Fiscal.

Coordenador: Fabiana Regina Veloso - Diretora de Apoio e Fomento a Extensão.

OBSERVAÇÕES:

1-APURADA, EM QUALQUER TEMPO, DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES PRÉ-FIXADAS E O FORNECIMENTO EFETUADO, SERÃO APLICADOS À CONTRATADA SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2- NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL OBSERVAR O DECRETO ESTADUAL 1261 DE 14/05/03 "ISENÇÃO DO ICMS".

3-A PARTIR DE 01/12/2010, CONFORME PROTOCOLO ICMS Nº 42/2009 E NPF Nº 095/2009, É OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 E 1A.

4- EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO OBJETO E NA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA ORDEM DESERVIÇOS, SERÁ APLICADA MULTA POR DIAS DE ATRASO, CONFORME DETERMINA A LEI 8.666/93 E 15608/2007.

5-DESTACAR NA NOTA FISCAL NÚMERO DA CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO EM NOME DA EMPRESA. NÃO PODERÁ SER EMITIDO BOLETO BANCÁRIO, CUJOS PAGAMENTOS SEJAM EFETUADOS VIA SICONV – SISTEMA DE CONVÊNIO FEDERAL (O SISTEMA NÃO PERMITE).

6- ENCAMINHAR NF-e PARA O E-MAIL: reitoria.nfeletronica@unioeste.br

7- SOLICITAMOS A DISCRIMINAÇÃO NO CORPO DA NOTA FISCAL DOS IMPOSTOS (IR - ISSQN - CSLL - PIS/PASEP – COFINS E INSS) A SEREM RETIDOS, PERCENTUAIS E VALORES.

8- SE A EMPRESA ESTÁ DISPENSADA DAS RETENÇÕES, ESTA DEVERÁ DISCRIMINAR NO CORPO DA NOTA FISCAL A LEI E O ARTIGO A QUE SE REFERE A ISENÇÃO E EMITIR DECLARAÇÃO; CASO CONTRÁRIO OS VALORES DOS IMPOSTOS SERÃO RETIDOS E DESTINADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (INSS, SRF E PREFEITURAS) E ESTES VALORES SERÃO DESCONTADOS DO TOTAL A PAGAR DA NOTA FISCAL.

9. No ato da entrega, enviar junto com Nota Fiscal Eletrônica as Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista ou Certificado de Regularidade Fiscal - CRF do sistema GMS/PR, válidas até quitação do pagamento e regularidade no CADIN.

10. Conforme consta no decreto 1352/2015 art 1º § 4º, "para celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente, pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, a empresa vencedora no certame/cotação deverá credenciar-se no GMS/CFPR, mantendo as condições de habilitação". O cadastro deve ser feito através do site www.comprasparana.pr.gov.br. Caso haja alguma dúvida, a empresa poderá entrar em contato através do telefone (41) 3313-6412.

11. COM REFERÊNCIA AO PAGAMENTO SE ATENTAR AO QUE DISPÕE O DECRETO Nº 4.505/2016 DE 06/07/2016, CONTRATO DO ESTADO (CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL)

Cascavel, 11 de junho de 2019.

DIRETORIA DE COMPRAS

Nilcéia A. M. Marquevski
Diretora de Compras
REITORIA
FONE: (41) 3220-3117